



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/013/2018

(Ad referendum do Plenário procedido na 1042ª Reunião Ordinária realizada em 01/02/2018)

Designa Conselheiros para atuação em atividades concernentes ao Coren-SP – Projeto “Conselheiro Ouidor” e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas concernentes ao cumprimento das obrigações do Coren-SP;

CONSIDERANDO que o Conselho pode se fazer representado nas atividades que lhe são atribuídas, assim como demandadas, por meio de seus Conselheiros Efetivos e Suplentes; e,

CONSIDERANDO que regimentalmente compete à Presidência a designação de Conselheiros para exercer tais atribuições, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os Conselheiros abaixo relacionados para atuarem nas atividades referentes ao projeto do Coren-SP denominado “Conselheiro Ouidor”.

I - James Francisco Pedro dos Santos; e,

II- Marcos Fernandes.

Parágrafo único. A Coordenação dos trabalhos caberá ao Conselheiro mencionado no item I, sendo que a Secretaria da Coordenação deverá ser realizada pelo Conselheiro indicado no item II.

Art. 2º Competirá aos Conselheiros supra designados a apresentação de um instrumento com a indicação dos objetivos, atividades, forma de execução das mesmas, e demais informações complementares referentes à concepção do Projeto “Conselheiro Ouidor”.

Parágrafo único. Deverá também ser apresentado pela Coordenação um relatório trimestral com a indicação analítica das ações desenvolvidas no aludido Projeto.

Art. 3º As circunstâncias que não estejam inseridas nas atribuições da Coordenação do Projeto, assim como os casos omissos deverão ser imediatamente reportados à Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2018, ficando ainda revogadas todas as disposições em sentido contrário, especialmente as Portarias COREN-SP/DIR números 013/2015, 39/2015, 87/2015, 115/2015 e 38/2016.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.

RENATA ANDRÉA PIETRO PEREIRA VIANA
COREN-SP 82.037
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.115
Primeira Secretária